

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.759, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA PROTOCOLO

Autoriza o executivo municipal a conceder reajuste salarial Publicado no periodo de 21.06 A 04.07 para os servidores dos grupos ocupacionais de nível superior, de 2011 na forma do Art. 103 da Lei técnico administrativo, operacional, saúde e fisco.

Elaine Dutra dos 3 bantana Funcionário - Mat. 07. 139780

> O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

> > Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder reenquadramento e reajuste dos vencimentos para os servidores dos grupos ocupacionais de nível superior, técnicoadministrativo, operacional, saúde e fisco, conforme anexo I à presente lei.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tesouro Municipal.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista(BA), 21 de junho de 2011.

Guilherme Menezes de Andrade Prefeito

